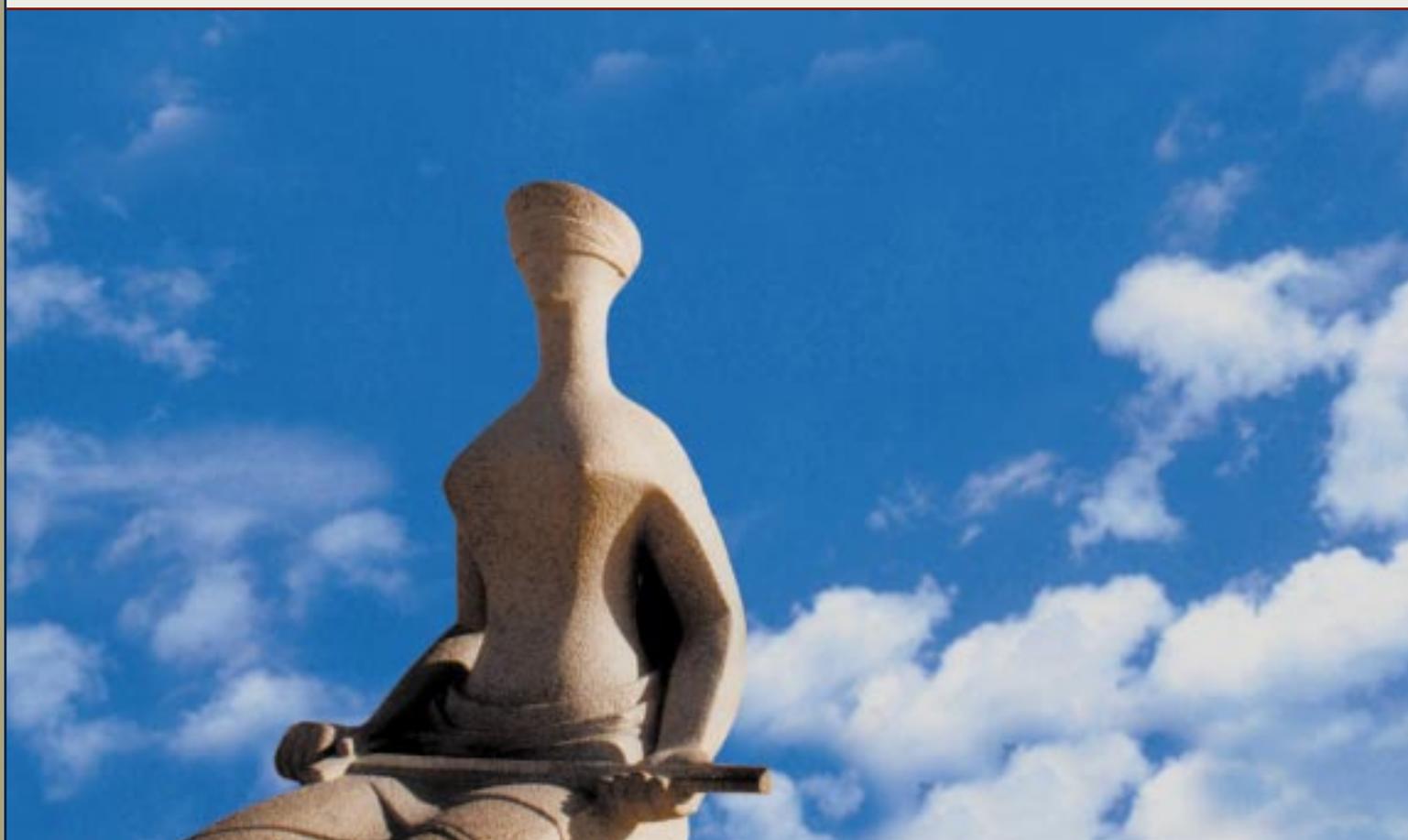


Cancelamento da Súmula 263 estimula o leasing

*Decisão do STJ acaba com
incertezas e dá novo ânimo
às empresas arrendadoras*
Pág.3



E mais...

FELALEASE

Felalease tem novo
presidente e sede muda
para o México

Pág. 4

PRODUTO

Empresa traz
experiência internacional
de leasing operacional

Pág. 5

ADMINISTRAÇÃO

Derivativos de crédito
transferem riscos e
alavancam negócios

Pág. 6



Antônio Bornia,
presidente da Abel

**Decisão
do STJ
reconhece a
legalidade
da cobrança
do VRG**

Medidas preparam País para crescer

Alguns fatos recentes criaram expectativa otimista para a economia nacional: o Comitê de Política Monetária – Copom –, em sua última reunião, surpreendeu reduzindo em dois e meio pontos percentuais a taxa básica de juros, de 24,5% para 22% ao ano.

Outra medida animadora foi a redução do recolhimento compulsório dos bancos, liberando um volume maior de recursos para empréstimos e financiamentos privados.

A volta dos investimentos diretos dos estrangeiros em nossa economia, em julho, foi além do que o próprio Banco Central esperava: o governo e o mercado estimavam ingresso de US\$ 800 milhões, no entanto as entradas somaram US\$ 1.247 milhões. Desde o primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso não tínhamos obtido resultado tão bom naquele mês.

A Reforma da Previdência pode não ser a ideal, não contemplando tudo que era desejável, mas, dadas as circunstâncias, representa um passo à frente e deixa portas abertas para a retomada da questão num futuro próximo. A Reforma Tributária, em discussão no Congresso, seguramente também não será completa. Porém, esperamos que traga avanços. Há ainda a nova Lei de Falências em tramitação no Congresso. Ou seja, estamos caminhando, modernizando nossa legislação.

Com relação especificamente ao mercado de leasing, destacamos a decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ – reconhecendo a legalidade da cobrança do Valor Residual Garantido – VRG –, pendência que vinha se arrastando há cerca de três anos e que, de certa forma, vinha inibindo as operações do setor. Importante também foi a decisão, dessa mesma Alta Corte, ratificando a legalidade da indexação dos contratos de leasing em moeda estrangeira.

São medidas importantes para o retorno do crescimento sustentado de nossa economia. Certamente o leasing dará importante contribuição para os agentes nessa retomada.

Expediente



www.leasingabel.com.br

Para solicitar exemplares
deste boletim, ligue para
(11) 3104 4846

Leasing é uma publicação trimestral da Associação Brasileira das Empresas de Leasing - ABEL.

Presidente: Antônio Bornia. **Vice-Presidente:** Rafael Euclides de Campos Cardoso. **Diretor Secretário:** Vicente Rimoli Neto.

Diretor Tesoureiro: Carlos Eduardo Teixeira Pinheiro

Diretores: Antônio Francisco de Lima Neto, Edmilson Pereira Domingos, Fernando Otávio Richter Guedes, Marco Ambrogio Crespi Bonomi e Osmar Roncolato Pinho.

Diretores Técnicos: Carlos Eduardo Ribolla, Luiz Horácio da Silva Montenegro, Luiz Alberto Castro Imbuzeiro, Marcos Antonio Waideman, Mauro Ricardo Pontes, Paulo Henrique Ruiz Nogueira, Paulo Cesar Torre Maia, Paulo Sérgio Duailibi, Renato Kojima, Ronaldo Nunes Faria, Rubens Bution e Xavier Pierre Claude Accaries.

Produção:



alonsortiz@alonsortiz.com.br

Editor: Ernesto Alonso Ortiz
Jornalista: Adriana Braz
Arte e Diagramação: Stela Ortiz

Capa: montagem sobre foto do
Supremo Tribunal Federal
Projeto Gráfico: Adesign
Impressão: Copypress



Justiça confirma legalidade do VRG

Antônio Bornia, presidente da Abel, ressalta que essa decisão está sendo comemorada pelo mercado arrendador como um marco significativo e balizador, que permitirá ao produto voltar a crescer, em médio prazo.

As estatísticas da Abel já confirmam essa percepção.

A decisão da Corte Especial vem eliminar, de vez, as incertezas que preocuparam e provocaram uma redução importante da atividade do setor. Ocorreu inibição por parte de sociedades arrendadoras e bancos múltiplos com carteira de leasing na oferta de novas operações.

A razão dessa decisão foi a insegurança jurídica verificada pelo não reconhecimento da legítima propriedade do arrendador, assegurada em lei, como também pela descon sideração das condições pactuadas nos contratos em muitas ações para a reintegração de posse de bens arrendados por arrendatários inadimplentes.

Assim, as arrendadoras diminuíram a oferta diante do risco de não poderem mais recuperar os recursos investidos na compra dos bens arrendados. Esses efeitos foram sentidos

A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça – STJ – cancelou a súmula 263 sobre o Valor Residual Garantido – VRG – em contratos de leasing. A medida já era esperada pelo Tribunal diante da decisão da Corte Especial nos embargos de divergência julgados em maio último. No julgamento do processo, aquela Corte havia concluído que o pagamento antecipado do VRG não descaracteriza o contrato de leasing, pois não significa o exercício da opção de compra. Como se recorda, a súmula cancelada estabelecia que: “A cobrança antecipada do VRG descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em compra e venda a prestação”.

Fonte: Notícias do STJ

tanto nas operações com arrendatárias pessoas físicas, quanto para empresas e indiferentemente para os tipos de bens arrendados: veículos ou equipamentos em geral.

O cancelamento da Súmula 263 vem confirmar que não caberá mais discussão nos contratos celebrados com essa condição de pagamento a título de VRG, seja no início ou durante o prazo contratual. As ações em curso nas esferas do Judiciário já estão considerando essa decisão e mudando o curso dos planos e expectativas das sociedades arrendadoras.

Vale lembrar que a livre negociação entre as partes e, também, que as condições pactuadas deverão ser respeitadas, foram pautadas pela decisão da Corte Especial como um marco de novos tempos e novas possibilidades do leasing em nosso País.

Historicamente, o leasing sempre participou das decisões de investimentos para um retorno a médio e longo prazos. Se for vislumbrado que mudanças em nossa economia tendem a permitir novos investimentos produtivos, incentivos à produção e à absorção de mão de obra, acreditamos que o leasing retornará e poderá superar números importantes que, em um passado recente, marcaram sua presença como uma das principais fontes de opções para investir.

Felalease tem novo presidente



José Alfredo Chacón, novo presidente da Felalease; Antônio Bornia, ex-presidente, e Carlos Tafla, ex-secretário geral

A Assembléia Geral Anual da Federação Latinoamericana de Leasing – FELALEASE –, realizada na Cidade do México, no último dia 21 de agosto, contou com a presença de representantes de Associações de Leasing da Argentina, Brasil, Colômbia, México, Chile e da empresa Arrinsa Leasing de El Salvador.

Os participantes foram recebidos por José Alfredo Chacón, da Associação Mexicana de Arrendadoras Financeiras – AMAF – que foi indicado presidente da Assembléia.

Na ocasião, o presidente da FELALEASE, Antônio Bornia, fez um breve relato sobre a constituição da entidade, desde a Carta de Intenção firmada há 20 anos, em 9 de setembro de 1983, no Rio de Janeiro. Oficialmente a FELALEASE foi constituída em 2 de maio de 1985.

Antônio Bornia lembrou que na Assembléia Anual de 2001, realizada em 18 de maio, em Buenos Aires, Argentina, na qual foi eleito presidente da

FELALEASE, foram definidas as diretrizes que, em sua opinião, proporcionaram conquistas e benefícios. A Secretaria Geral desempenhou a sua função de suporte a essas diretrizes apoiando-se na estrutura da ABEL.

A elaboração de uma página na WEB possibilitou à FELALEASE ser conhecida pela comunidade internacional, entidades de vários países nos contataram para obtenção de mais informações sobre nosso mercado. Dessa maneira, o leasing na América Latina está identificado, conhecido e oferecendo o acesso a todos seus participantes e interessados.

A idéia de que as empresas de leasing tenham uma base institucional que represente os interesses do setor na América Latina, ajudando e propiciando o intercâmbio de experiências, estimulando e divulgando o produto leasing, sempre teve sua aprovação, afirmou.

Lembrou que, por questões internas, alguns países participantes deixaram a FELALEASE. Entretanto, outros ingressaram, como Peru, El Salvador, Costa Rica, Guatemala e Nicarágua.

Bornia solicitou aos presentes que continuem ajudando Daniel Hernández Galindo na elaboração do estudo comparativo que está realizando sobre normas e diretrizes contábeis e fiscais nos diferentes países. O ex-secretário geral da FELALEASE, Carlos Tafla, submeteu à Assembléia a prestação de contas, que foi aprovada por unanimidade.

Eleição de novo Conselho Executivo

Antônio Bornia agradeceu a colaboração e apoio que recebeu durante sua permanência na presidência da FELALEASE e manifestou seu desejo de ver renovado o Conselho Executivo, com novo presidente e vice-presidentes e sugeriu que fossem eleitos: José Alfredo Chacón, para presidência; Claudia Quiñónez de Hirlemann, Daniel Hernández Galindo e Antônio Bornia, para as vice-presidências, e Andrés Charme Silva, Alejandro Bonina e Gabriel Moreno como diretores. Nomes aprovados unanimemente.

Conseqüentemente, a Secretaria Geral foi transferida para a associação nacional do novo presidente, a mexicana AMAF

Leasing operacional

A CIT Brasil Arrendamento Mercantil chegou ao Brasil em 1996. Subsidiária da norte-americana CIT, a segunda maior financeira do mundo, tem US\$ 50 bilhões em ativos nos 27 países onde opera. Na América Latina está no México, Colômbia, Chile, Brasil e Argentina.

A empresa, fundada em 1908, veio ao Brasil trazer sua larga experiência em “leasing operacional”, tipo de operação em grande desenvolvimento.

Em seu começo no País, a CIT operou por acordo operacional com a Interamerican Express. Passou a operar de maneira autônoma em 2000, após receber autorização do Banco Central do Brasil.

O diretor da empresa no Brasil, Francisco Giorno, explicou que a diferença entre o leasing financeiro e o operacional é que, neste último, não há resíduo de valor do bem no final do período contratado. No vencimento da operação o contrato pode ser renovado por um novo período; ou é feito um novo contrato; ou a máquina ou equipamento objeto da operação, é devolvido à CIT. E ainda, se o cliente quiser ficar com o bem, poderá comprá-lo pelo valor de mercado.

Segundo o diretor, esse é o leasing mais parecido com um aluguel. Entre suas principais vantagens estão o menor valor da contraprestação e o benefício fiscal. A contraprestação é menor porque, ao contrário do leasing financeiro, o operacional não embute totalmente a amortização do objeto do contrato. A vantagem fiscal acontece porque o valor total do contrato é lançado como despesa na contabilidade do cliente.

Empresa norte-americana traz ao País sua larga experiência nessa modalidade de arrendamento



Francisco Giorno,
diretor da CIT Brasil
Arrendamento
Mercantil

Giorno diz que no Brasil a CIT segue a tendência internacional, com cerca de 90% de seus negócios sendo feitos em leasing operacional. No caso da CIT especificamente, ele informa, a maioria dos clientes é da área de tecnologia, com destaque para informática e telecomunicações. O motivo é a caducidade precoce desses equipamentos.

Para o diretor da CIT, o sucesso da empresa está na sua capacidade de administração de risco. A devolução do objeto do leasing ao final do prazo contratado exige grande competência no gerenciamento. Para isso, a CIT tem uma área de asset management que conta com amplo banco de dados da matriz.

Derivativos de crédito



Rafael Cardoso,
vice-presidente da Abel

USOS E BENEFÍCIOS

Expansão do portfólio de crédito
Otimização da capacidade de crédito
Diversificação do portfólio de crédito
Atividades de *trading*
Melhor administração das linhas de crédito
Otimização do balanço

PRINCIPAIS USUÁRIOS

Bancos comerciais
Bancos de Investimentos, corretores e *dealers*
Companhias de seguro de vida
Fundos de *hedge*
Fundos de pensão
Companhias de seguros e de resseguros
Corporações
Sociedades arrendadoras

Derivativo de crédito é um contrato financeiro bilateral para transferência de risco de crédito de um agente para outro, sem a efetiva alienação do ativo subjacente. Os derivativos de crédito surgiram há dez anos na Europa e Estados Unidos. As operações com derivativos de crédito, no Brasil, só foram regulamentadas há um ano, pela Resolução 2.933/02 e Circular 3.106/02, ambas do Banco Central. Essas normas definem as instituições que podem comprar ou vender proteção

de risco de crédito, utilizando-se dos dois tipos de operação: swap de crédito e swap de taxa de retorno total.

Entre as vantagens oferecidas pelo derivativo de crédito estão a redução dos custos de empréstimos e a menor alocação de capital próprio das instituições financeiras.

Rafael Euclides de Campos Cardoso, vice-presidente da

Abel e diretor do Grupo Sudameris, dedica especial atenção aos derivativos de crédito, uma vez que permite a cobertura e transferência de risco entre instituições financeiras. Segundo ele, é um instrumento fundamental para a desejável redução do *spread* bancário. Cardoso explica que na Europa e Estados Unidos o uso dos derivativos de crédito vem crescendo, desde seu lançamento em 1993. “No Brasil esse tipo de negócio ainda está engatinhando”.

Mas Cardoso alerta: “A redução das taxas de juros, a revisão do compulsório dos bancos, a política cambial, além das reformas que vêm sendo implementadas pelo governo, certamente, promoverão a retomada do crescimento econômico e aí a procura por leasing vai crescer. Precisamos estar preparados”.

O vice-presidente da Abel explica que a maioria das empresas de leasing está capitalizada, suportando algum aumento de exposição ao risco. No entanto, ao se confirmar a recuperação econômica, logo estarão atingindo os limites e, nesse momento, o uso do derivativo de crédito se fará necessário. Ele dá dois casos típicos de uso do derivativo como exemplo: uma empresa chegou ao seu limite de risco determinado pelas autoridades brasileiras. Ela pode repassar esse risco para outra instituição, sem a venda efetiva do ativo, pagando prêmio e, dessa maneira, alavancar seus negócios. Outra situação: a empresa tem um cliente com capacidade de contratar R\$ 10 milhões, entretanto, seu limite por cliente é de R\$ 3 milhões. Novamente, ela pode negociar um derivativo de crédito, transferindo risco e, assim, aumentar sua capacidade de atender ao cliente.

6º Fórum ABLA, oportunidade de negócios

Entre os dias 19 e 21 de novembro serão realizados o 6º Fórum e Salão Nacional da Indústria de Aluguel de Automóveis.

O evento promovido pela ABLA – Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – será realizado no Frei Caneca Convention Center, em São Paulo. É esperada a participação de mais de 600 empresários e o número de visitantes deve superar 3.500.

A ABEL vai participar institucionalmente desse que é o maior evento do setor de locação de automóveis. Essa participação abre oportunidade única para informar e esclarecer características do leasing, como parceiro do setor de locação, que adquire, anualmente, cerca de 140 mil automóveis (8% da produção da indústria automobilística nacional).

Haverá um estande da ABEL onde participantes e visitantes terão informações e receberão cartilhas e informativos sobre o leasing.

O estande da associação estará disponível para as associadas.



**VI Fórum e Salão
Nacional da Indústria de
Aluguel de Automóveis**

Cursos da Abel

Data	Curso	Instrutor	Carga Horária
20 e 21 de outubro (segunda e terça)	O Leasing no Brasil: Aspectos Contábeis, Fiscais e Tributários	Prof. João Domiraci Pácez	16 horas
27 de outubro (segunda)	Modelo de Impacto Fiscal na Operação de Leasing	Prof. João Domiraci Pácez	8 horas

Conheça a programação de cursos da ABEL para o próximo mês. São elaborados sob medida para quem atua diretamente na área de leasing. Os cursos são ministrados para pequenos grupos com, no máximo, 16 participantes.

A ABEL promove cursos de especialização desde 1996. Por eles, já passaram mais de 1.300 alunos.

A ABEL promove cursos de especialização desde 1996. Por eles, já passaram mais de 1.300 alunos.

Todos os cursos serão realizados na sede da Abel, Rua Líbero Badaró, 377, 19º andar. Para mais informações, consulte o site www.leasingabel.com.br, ou ligue para (11) 3104-4846.

Valor presente da carteira

Empresa	Maio / 2003				Junho / 2003				Julho / 2003			
	R\$ (mil)	US\$ (mil)	Contr.	Part. (%)	R\$ (mil)	US\$ (mil)	Contr.	Part. (%)	R\$ (mil)	US\$ (mil)	Contr.	Part. (%)
1 - Bradesco BCN	1.375.794	463.918	33.996	16,7	1.366.843	475.920	32.007	16,7	1.335.988	450.510	30.780	16,1
2 - Safra	1.025.322	345.738	41.302	12,5	1.065.232	370.903	40.551	13,0	1.106.406	373.093	40.231	13,4
3 - IBM Leasing	866.034	292.027	509	10,5	830.008	289.000	484	10,1	870.084	293.402	466	10,5
4 - Itauleasing	698.181	235.427	117.718	8,5	705.707	245.720	115.381	8,6	728.112	245.528	113.646	8,8
5 - Hewlett Packard	337.961	113.960	2.071	4,1	402.133	140.018	2.037	4,9	489.839	165.179	2.154	5,9
6 - BankBoston	365.421	123.220	1.565	4,4	352.762	122.828	1.516	4,3	352.020	118.705	1.473	4,3
7 - Sudameris	355.083	119.734	12.421	4,3	347.603	121.032	12.070	4,2	345.406	116.475	11.590	4,2
8 - Volkswagen	327.506	110.435	22.600	4,0	310.410	108.081	21.755	3,8	292.516	98.640	20.884	3,5
9 - Unibanco	297.023	100.156	12.136	3,6	291.591	101.529	10.444	3,6	290.916	98.100	10.539	3,5
10 - BB Leasing	272.119	91.758	18.483	3,3	261.131	90.923	17.620	3,2	256.052	86.344	16.850	3,1
11 - Citibank	216.450	72.987	1.796	2,6	202.307	70.441	1.895	2,5	196.262	66.182	1.887	2,4
12 - Alfa	196.693	66.325	1.147	2,4	195.398	68.036	1.037	2,4	193.436	65.229	957	2,3
13 - DaimlerChrysler	199.762	67.360	3.757	2,4	187.178	65.173	3.512	2,3	172.325	58.110	3.185	2,1
14 - Dibens	164.386	55.431	7.401	2,0	162.302	56.512	7.060	2,0	170.807	57.598	6.754	2,1
15 - HSBC	126.399	42.622	3.365	1,5	159.908	55.678	3.314	2,0	160.011	53.958	3.320	1,9
16 - Panamericano	136.169	45.916	30.891	1,7	136.169	47.413	30.891	1,7	136.169	45.918	30.891	1,6 (*)
17 - Santander	163.565	55.154	15.676	2,0	138.295	48.153	9.997	1,7	136.022	45.868	10.001	1,6
18 - BBV Leasing	144.641	48.773	2.178	1,8	139.129	48.443	2.076	1,7	132.982	44.843	2.013	1,6
19 - Banrisul	112.999	38.103	64.399	1,4	115.585	40.245	8.068	1,4	114.647	38.660	8.122	1,4
20 - Santander Banespa	117.365	39.575	7.893	1,4	113.583	39.548	7.176	1,4	113.583	38.301	7.176	1,4
21 - Lloyds	100.655	33.941	3.671	1,2	100.655	35.047	3.671	1,2	97.308	32.813	3.376	1,2
22 - Compaq Financial	83.196	28.054	233	1,0	83.196	28.968	233	1,0	83.196	28.055	233	1,0 (*)
23 - Finustria	78.114	26.340	2.250	0,9	75.451	26.271	1.603	0,9	71.205	24.011	1.048	0,9
24 - Cit Brasil	73.083	24.644	464	0,9	68.846	23.971	483	0,8	67.122	22.634	489	0,8
25 - Sistema	65.913	22.226	2.495	0,8	65.913	22.950	2.495	0,8	65.913	22.227	2.495	0,8 (*)
26 - BV Leasing	49.998	16.859	5.219	0,6	51.926	18.080	4.982	0,6	51.926	17.510	4.982	0,6
27 - Inter American Express	42.718	14.405	44	0,5	39.756	13.843	42	0,5	39.149	13.201	40	0,5
28 - Banco Finasa	37.300	12.578	5.184	0,5	35.938	12.513	4.462	0,4	32.970	11.118	3.900	0,4
29 - Mercantil do Brasil	21.948	7.401	850	0,3	21.156	7.366	804	0,3	19.998	6.744	763	0,2
30 - Banestes	20.662	6.967	2.089	0,3	20.662	7.194	2.089	0,3	19.509	6.579	1.960	0,2
31 - BMC	18.150	6.120	52	0,2	18.228	6.347	50	0,2	18.228	6.147	50	0,2 (*)
32 - BMW	17.725	5.977	578	0,2	17.725	6.172	578	0,2	17.725	5.977	578	0,2 (*)
33 - Toyota	15.731	5.304	968	0,2	15.789	5.498	956	0,2	16.402	5.531	957	0,2
34 - BIC	16.030	5.405	103	0,2	16.030	5.581	103	0,2	16.030	5.405	103	0,2 (*)
35 - Banco Guanabara	16.637	5.610	109	0,2	15.686	5.462	102	0,2	14.657	4.943	96	0,2
36 - Banestado	10.567	3.563	422	0,1	10.440	3.635	421	0,1	10.226	3.448	419	0,1
37 - LeasePlan	9.690	3.267	500	0,1	9.690	3.374	500	0,1	9.690	3.268	500	0,1 (*)
38 - BMG	7.504	2.530	4.802	0,1	7.860	2.737	4.876	0,1	8.882	2.995	4.782	0,1
39 - Societe	7.389	2.492	41	0,1	7.389	2.573	41	0,1	7.389	2.492	41	0,1 (*)
40 - Industrial do Brasil	10.504	3.542	80	0,1	10.299	3.586	80	0,1	7.268	2.451	81	0,1
41 - Fibra	5.339	1.800	2.227	0,1	5.339	1.859	2.227	0,1	5.339	1.800	2.227	0,1 (*)
42 - Honda	1.713	578	50	0,0	1.721	599	51	0,0	1.641	553	48	0,0
43 - Zogbi	1.618	546	205	0,0	1.408	490	125	0,0	1.408	475	125	0,0 (*)
44 - BGN	32	11	2	0,0	32	11	2	0,0	32	11	2	0,0 (*)
45 - GM Leasing	12.659	4.269	1.855	0,2		0		0,0		0		0,0
46 - BESC	937	316	5	0,0		0		0,0		0		0,0
Total	8.224.685	2.773.363	435.802	100,0	8.184.409	2.849.725	359.867	100,0	8.276.796	2.791.029	352.214	100,0

(*) Refere-se ao valor do último mês informado